

LEI Nº 344 de 21 de Agosto de 2013.

"Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 336/2013".

O povo do município de Reduto, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 336/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica denominada de **CRECHE MUNICIPAL MARIANA GUERRA DE TOLEDO** a Creche Municipal ora criada".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Reduto, 22 de agosto de 2013.


José Carlos Lopes
Prefeito Municipal

José Carlos Lopes
Prefeito Municipal

